



Básico-3.º Ciclo

Disciplina: Cidadania e Desenvolvimento

Prova : 96

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material a utilizar
- Duração

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios do 1º Grupo da ENEC, a saber: Direitos Humanos, Igualdade de Género, Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Saúde.

3. Características e estrutura

A prova é realizada oralmente.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A prova apresenta dois grupos:

- No Grupo I avalia-se a capacidade de identificar a situação apresentada;
- No Grupo II avalia-se a capacidade de expressar uma opinião tendo como base os domínios incluídos no 1º grupo: Direitos Humanos, Igualdade de Género, Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Saúde.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos indicadores/critérios de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

A cotação atribuída a cada grupo apresenta-se no Quadro 1.

Grupos	Tipologia de exercício	Cotação (em pontos)
I	Identificar e descrever uma situação com base numa imagem ou numa frase.	50
II	Expressar a sua opinião apresentando 2 argumentos válidos.	50

5. Material

Documentos fornecidos pelo júri no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.